



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.188 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 160.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	501	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.000,00	F101
02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	553	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00	F101
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00	625	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	F118
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.04.00	631	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	F118
02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00	639	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	F118

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.94.00	556	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	145.000,00	F101
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	632	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00	F118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda